



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (QPMP-M)

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2018 – CFSd MÚSICO/2018, DE 20 DE  
JUNHO DE 2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 02/2018 – CFSd Música/2018**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado preliminar da Prova de Redação, conforme as disposições do item 11 do Edital nº 02/2018 – CFSd Música/2018.

I – O Anexo Único contém somente a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova de Redação, conforme as disposições subitem 11.3 do Edital nº 02/2018 – CFSd Música/2018.

**Art. 2º** O candidato poderá consultar individualmente sua nota através no link **Boletim de Desempenho da Prova de Redação** e sua Folha da Versão Definitiva da Prova de Redação através do link **Visualizar Folha da versão definitiva da Prova de Redação**, disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 3º** Quanto ao resultado da Prova de Redação, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), no período **da 0h00min do dia 03/10/2018 até as 23h59min do dia 04/10/2018, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

**Art. 4º** Informamos aos candidatos que, a convocação para a Fase da Entrega de Documentação Preliminar para Aferição de Idade, ocorrerá na data provável de 11/10/2018.

I - Aos candidatos que encaminharam os documentos relacionados no subitem 12.4, informamos que os documentos poderão ser aproveitados, a critério do candidato, e serão válidos caso o candidato se enquadre nas regras previstas no Edital de Abertura, para prosseguimento no Concurso Público.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2018.

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO – CEL QOC**  
Comandante Geral da PMES